

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada em Segurança Eletrônica para fornecimento de locação e instalação de equipamentos com prestação de serviço de Segurança Eletrônica e Monitoramento Integrado 24 (vinte e quatro) horas, contemplando Sistema de Alarme e Videomonitoramento, com foco na proteção do Patrimônio Público no intuito de aprimorar a estrutura de segurança do Legislativo Municipal de Nova Lima/MG.

A locação da infraestrutura e software de gestão contempla a inclusão de serviços contínuos de manutenções preventivas e corretivas, com substituição de peças e equipamentos, suporte e assistência técnica, remanejamento de periféricos, visando-se assegurar que os equipamentos operem com máxima eficiência ao longo do tempo; bem como garantia total de todo o sistema de solução integrada.

<i>Objeto</i>	<i>Quantitativo</i>
Central de Alarme - Marca líder de mercado no seguimento - Projetos Robustos	2
Modulo ETHERNET -1ª via de comunicação - Internet do cliente	2
Modulo GPRS - 2ª Via de Comunicação - Chip 4G	2
Teclado de comando - Teclado numérico com tela de LCD	3
Sensores para ambientes internos - Tecnologia PET IMUNE	19
Sirene - Adequado para sistema de alarme	4
Cabo Alarme - 03 pares - Insumos de instalação	2
Cabo Cristal 2,5 mm - Insumos de instalação	1
Bateria – 12 V - Nobreak do sistema	2
Acionadores remotos de pânico - Monitorados 24 horas Urgência/Emergência	3
DVR 16 canais FULL HD - Resolução de 2MP HIKVISION	2
HD DE 1TB – WD - Adequado para sistemas de CFTV	2





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Camera - FULL HD 2MP – DOME - BOLLET HIKVISION	19
Conector RJ45 - Insumos de instalação	4
Conector P4 - Insumos de instalação	19
Conversor sinal vídeo BALUN - Insumos de instalação	19
Caixa de cabo UTP - Insumos de instalação	4
Fonte de alimentação - 12 volts - 05 AMPERES	6
Caixa organizadora - Insumos de instalação	19
Caixa antivandalismo - Insumos de instalação	5

OBS:

- 1) **As especificações Técnicas dos equipamentos estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência;**
- 2) **A Câmara Municipal de Nova Lima (CMNL) solicita que seja agendada uma Visita Técnica previamente à apresentação da proposta de execução dos serviços a fim de avaliar as condições do local, esclarecer detalhes e alinhar as expectativas necessárias para a instalação do Sistema de Segurança Eletrônica e Monitoramento Integrado. Essa etapa visa garantir o entendimento completo das necessidades e facilitar a elaboração de uma proposta adequada às condições do ambiente.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO

O projeto contempla um sistema de proteção completo e moderno, com monitoramento 24 horas integrado de alarmes e câmeras, considerando-se as necessidades específicas do local, com foco na proteção do Patrimônio Público, na tranquilidade dos servidores e na experiência de segurança dos cidadãos que circulam pelo espaço.

O sistema de alarme com dupla via de comunicação (Ethernet e Chip 4G Phoenix) garante alta disponibilidade do serviço, mesmo em casos de falha na Internet. Com teclados posicionados nas duas entradas principais e acionadores de pânico monitorados 24 horas, os servidores da CMNL terão resposta imediata da central em situações de urgência/emergência, durante o horário de expediente. Além disso, sensores com tecnologia PET Imune foram incluídos para cobrir os ambientes internos com eficiência e precisão.

Já o sistema de câmeras inclui dispositivos Full HD com caixas antivandalismo nas áreas externas, assegurando imagens nítidas mesmo a noite e resistência às intempéries e possíveis tentativas de sabotagem. As câmeras de rua foram estrategicamente previstas para ampliar o campo de visão nos acessos ao prédio, permitindo identificar movimentos suspeitos com rapidez. Todo o sistema é integrado ao alarme, possibilitando o acionamento automático de gravações e alertas em tempo real para nossa central de monitoramento 24 horas. Através de aplicativo, os gestores terão uma ferramenta intuitiva para acompanhar o status do sistema em tempo real, realizar comandos de arme e desarme remoto, e acessar imagens com comodidade e agilidade.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

1) Monitoramento 24h através do Sistema de Alarme:

- Apoio Ininterrupto 24h por dia: A Central de Monitoramento de Alarme com suporte contínuo, 24 horas por dia, garantindo que qualquer incidente seja rapidamente detectado e tratado;
- Monitoramento da Rede Elétrica: Supervisão constante da rede elétrica para identificar e reagir imediatamente a qualquer falha ou interrupção;
- Monitoramento 24h do sinal da Internet: A conexão de Internet é tratada em caso de queda de energia, sendo tomadas as ações aplicáveis a este caso;
- Entrada Assistida: Sempre que o alarme for desativado, a central de monitoramento entrará em contato para confirmar a identidade da pessoa que desarmou o sistema e verificar se o usuário está em segurança, prevenindo ações sob coação;
- Acionador de Pânico: Dispositivo que permite solicitar ajuda de forma rápida e discreta em situações de emergência, aumentando a segurança;
- Meios de Comunicação Redundante: A Central instalada na CMNL comunica com o setor de monitoramento, através de Internet, e GPRS (General Packet Radio Service) que utiliza um chip de dados para garantir que a comunicação não falhe mesmo com a falta de energia ou de Internet;
- Notificação de Não Ativamento: avisa quando o Alarme não for ATIVADO no horário pré agendado;
- Auto Ativamento: O Alarme “AUTO-ATIVA” em horário previamente programado, garantido a segurança monitorada ainda que o responsável esqueça de ativar o sistema;
- Opções de Ativamento e Desativamento: Via teclado presencial, Celular (aplicativo), acionamento remoto da central de monitoramento 24 horas;
- Controle Total de Problemas: monitoramento dos problemas no sistema de alarme, como por exemplo: falta de energia elétrica, bateria descarregada, dentre outros, com envio de equipe técnica ao local para correção dos problemas;
- Aplicativo e Relatórios de Eventos: Possibilita controle remoto do sistema, arme/desarme, status em tempo real. Relatórios de eventos que podem ser acessados a qualquer momento via WEB, via aplicativo ou através do site, ou solicitado por email.

2) Monitoramento 24 horas das Imagens do Sistema de Câmeras Integrado ao Alarme:

- Inteligência Artificial Avançada: Sistema equipado com IA para análise de segurança, proporcionando uma vigilância automática, inteligente e precisa;
- Câmeras de Alta Resolução: Equipamentos de altíssima resolução que garantem a captura de detalhes importantes, facilitando a identificação de qualquer irregularidade;
- Visão Noturna em detalhes: Câmeras com tecnologia de imagem colorida mesmo durante a noite, melhorando a qualidade das gravações noturnas;
- Status em Tempo Real: Monitoramento constante e atualização em tempo real das imagens pela





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Central, garantindo uma vigilância contínua e eficaz;

- Proteção Total do Perímetro: Todo o perímetro é coberto, proporcionando uma segurança abrangente e eficaz, com uso da integração do sistema de alarme, câmeras e Inteligência Artificial;
- Armazenamento em Nuvem: As imagens são armazenadas em nuvem por 15 dias, garantindo que nenhuma informação se perca e permitindo a revisão detalhada de eventos passados;
- Operação Ininterrupta: Sistema de alarme equipado com Nobreak, garantindo o funcionamento contínuo do monitoramento, mesmo em caso de falta de energia.

Sistema de Câmeras de Monitoramento/CFTV - Pontos de Instalação Edifício Sede CMNL:

- 2 câmeras externas – Fachada Frontal: cobertura da entrada principal e área externa frontal do Edifício Sede;
- 1 câmera externa – Fachada Lateral CIAC: vigilância da lateral do prédio, próxima ao acesso do CIAC;
- 1 câmera interna – Recepção Principal: monitoramento de entrada de público e controle de acesso;
- 1 câmera interna – Corredor da área da Presidência: acompanhamento dos fluxos internos e segurança institucional;
- 3 câmaras internas – 2º andar (corredor das salas dos vereadores): cobertura completa e vigilância da área de acesso e circulação comum entre os gabinetes;
- 3 câmeras internas – 3º andar (corredor das salas dos vereadores): cobertura completa e vigilância da área de acesso e circulação aos gabinetes;
- 2 câmeras internas – Entrada do subsolo (CIAC): controle visual do acesso secundário do edifício.

As câmeras terão resolução Full HD, tecnologia infravermelho para funcionamento noturno, e serão instaladas com caixas de proteção antivandalismo nos pontos externos. As imagens serão gerenciadas através de DVR de 16 canais, com gravação contínua e acesso remoto via aplicativo.

Sistema de Alarme com Monitoramento 24h - Pontos de Instalação Edifício Sede CMNL:

- 2 sensores – Recepção: vigilância durante horários fora do expediente;
- 2 sensores – Plenário: proteção do espaço Legislativo;
- 1 sensor – Corredor atrás do Plenário: cobertura de rotas internas de acesso restrito;
- 1 sensor – Sala de Reuniões dos Vereadores: segurança durante períodos de inatividade do local;
- 3 sensores – Salas da Presidência: monitoramento das áreas de gestão institucional;
- 1 sensor – Entrada do Subsolo: proteção de acesso auxiliar ao prédio e atendimento ao público;
- 1 sensor – Copa/Cozinha: vigilância de áreas de apoio.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

O sistema contará com central de alarme robusta, teclados LCD em pontos estratégicos, módulo Ethernet e Chip 4G Phoenix para comunicação redundante, e acionadores de pânico monitorados 24h, garantindo resposta rápida em situações emergenciais, mesmo com o sistema desativado.

Sistema de Câmeras de Monitoramento/CFTV - Pontos de Instalação Edifício Administrativo Anexo da CMNL:

- 1 câmera externa – Fachada Frontal: cobertura da entrada principal e área externa frontal do Edifício Administrativo;
- 1 câmera externa – Entrada Garagem: vigilância e controle da área de circulação interna;
- 1 câmera interna – Recepção: monitoramento de entrada de público e controle de acesso;
- 3 câmeras internas – Mezanino: distribuídas nas áreas internas de circulação e uso comum do primeiro andar do edifício para acompanhamento dos fluxos internos e segurança institucional.

Sistema de Alarme com Monitoramento 24h - Pontos de Instalação Edifício Administrativo Anexo da CMNL:

- 2 sensores – Recepção: vigilância durante horários fora do expediente;
- 6 sensores – Mezanino: distribuídos nas áreas internas de circulação e uso comum do primeiro andar do edifício.

OBS: Não haverá necessidade de instalação de nenhum equipamento no segundo andar do Prédio Administrativo Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa aprimorar a Segurança Patrimonial da CMNL e Prédio Administrativo Anexo, garantindo vigilância contínua, controle de acessos, resposta a incidentes, rastreabilidade de eventos e conformidade com Normas Técnicas, reduzindo riscos de perdas materiais e ameaças à integridade física de servidores e visitantes. Além de garantir suporte técnico especializado para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos.

A necessidade decorre do incremento de fluxo de servidores, vereadores, fornecedores e público usuários das dependências da Casa Legislativa; rastreabilidade e resposta a incidentes com prazos definidos; mitigação de riscos de invasão; furto; dano ao Patrimônio e acesso indevido a áreas restritas; adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto ao tratamento de imagens e Logs (registros) de dados; e padronização tecnológica que permita operação contínua, manutenções preventivas e corretivas com atualizações seguras dos sistemas integrados.



3. PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada do Sistema Integrado de Segurança Eletrônica e Monitoramento com quantitativos e especificações dos equipamentos a serem utilizados, valor mensal e valor total, incluindo todos os custos necessários de mão de obra para a locação e instalação de todo o Sistema, serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, insumos, impostos e tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e quaisquer outros que venham incidir sobre o Objeto licitado constante na proposta; bem como validade e garantia (conforme Anexo I deste Termo de Referência). Não será permitido que tais encargos sejam discriminados separadamente.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento deverá observar as Normas contidas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento pertinente à licitação será baseado nas seguintes premissas: Menor preço global; qualidade técnica dos equipamentos fornecidos e prazo de execução do serviço.

6. VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do Certame deverão agendar Visita Técnica para avaliação e elaboração da proposta, visando o pleno entendimento das necessidades e facilitação da elaboração de proposta adequada às condições do ambiente.

O agendamento poderá ser efetivado pelo telefone do Departamento de Hospitalidade: (31) 3542-5940, no horário de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, ou através do e-mail: chefiahospitalidade@cmnovalima.mg.gov.br

OBS: No dia da Licitação não haverá Visita Técnica.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas pela Lei nº14.133/2021 e demais Normas pertinentes, são obrigações da contratada:

- Fornecer todos os equipamentos e materiais especificados na proposta, novos e de primeira qualidade, que deverão ser entregues acondicionados em embalagem lacrada com identificação externa contendo a marca do fabricante. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, reembalados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- Realizar a instalação dos equipamentos em conformidade com as Normas Técnicas e as boas práticas de engenharia, através de mão de obra própria, sendo vedada a terceirização dos serviços;
- Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos pelo período mínimo estabelecido conforme especificações de Garantia deste Termo de Referência;
- Ocorrências resultantes de mau uso, descarga elétrica, roubo, vandalismo ou extravio não estão cobertas contratualmente. Nesses casos, será cobrado o valor correspondente à Nota Fiscal de remessa para reposição ou reparo do equipamento a ser reparado;
- Treinar os servidores da Câmara Municipal para a operação dos equipamentos;
- Fornecer toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais, diagramas, Selos e Certificados de Garantia;
- Realizar testes nos equipamentos, comprovando o seu desempenho e a sua segurança;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução dos serviços, bem como por eventuais acidentes ou danos a terceiros;
- Manter a Câmara Municipal informada sobre o andamento dos serviços, fornecendo relatórios periódicos e atendendo às solicitações de informações;
- Corrigir quaisquer defeitos e/ou falhas nos equipamentos ou na instalação dos mesmos, sem ônus para a CMNL;





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- Efetuar a substituição dos equipamentos defeituosos por equipamentos novos, em caso de impossibilidade de reparo, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data em que a empresa for comunicada, durante o período do contrato;
- Arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advenha da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a Contratante;
- Manter a área de trabalho limpa e organizada durante a execução dos serviços;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança do trabalho;
- Emitir as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) à instalação dos equipamentos;
- Atender prontamente às solicitações de suporte e assistência técnica durante o período do contrato;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, com substituição de peças, bem como remanejamento de periféricos, durante o período de vigência do contrato;
- Disponibilizar um canal de comunicação para registros de reclamações e sugestões;
- Cumprir todas as demais obrigações previstas na Legislação e neste Termo de Referência;
- Não transferir ou sub-rogar o contrato para terceiros, sem aquiescência, por escrito, da contratante;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Reparar ou indenizar a Contratante por eventuais danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro ou falha na execução dos serviços;
- Executar os serviços durante o período de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Lima no horário de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados;
- Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas pela Lei nº14.133/2021 e demais Normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do Objeto, sob os aspectos quantitativos, qualitativos e jurídicos, bem como anotar em registros próprios as falhas detectadas;
- Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao cumprimento do contrato;
- Propiciar o acesso dos empregados e prepostos da contratada, quando devidamente identificados, às dependências da CMNL para execução dos serviços;
- Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do Objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, após o recebimento dos produtos e a sua Aceitação Definitiva pela área competente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente Nota Fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Lima/MG;

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências Legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias;

9.3. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG, identificando quaisquer divergências na Nota Fiscal, especialmente em relação a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal corrigida dos vícios apontados;

9.4. O pagamento realizado pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG não exonerará a Contratada de reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais no 14.133./2021, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes;

9.5. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG de adimplemento por parte da Contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do Objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações do Termo de Referência e do contrato firmado.



10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As futuras e eventuais aquisições correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, conforme a seguir:

Unidade: 006– Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.1001-Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento de Despesa: 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Ficha 022

Unidade: 006– Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.2010-Manutenção da Superintendência de Administração

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 031

Unidade: 006– Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.2010-Manutenção da Superintendência de Administração

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo

Ficha 027

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede;

- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União-CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.3 Habilitação Técnica:

As empresas participantes deverão apresentar as Certificações e Termos do Fabricante constando que os materiais e equipamentos possuem o selo indicado e obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além dos seguintes requisitos:

- 1) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidões ou Atestados, por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, ou regularmente emitido(s) pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O





**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

- 2) Seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR, correlatas ao Termo deste Objeto e demais Diretrizes Técnicas de acordo com este Termo de Referência;
- 3) Apresentar todas as Certificações e Selos dos equipamentos a serem fornecidos.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Praça Bernardino de Lima nº229, bairro Centro, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-279-Prédio do Legislativo, mediante requisição do Departamento de Hospitalidade;

12.3. Os produtos deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagem lacrada com identificação externa contendo a marca do fabricante;

12.4. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da Contratada em até 72 (setenta e duas) a contar da notificação a ser feita pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e em Lei;

12.5. A Contratada será responsável durante todo o período de vigência do contrato pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

13.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser feitas pela Contratada no edifício-sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, à Praça Bernardino de Lima, nº229, Bairro Centro, Nova Lima/MG, e também no prédio Administrativo Anexo da CMNL, à Rua Pereira de Freitas nº84, Bairro Centro, Nova Lima/MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas em dias úteis, conforme requisição do Departamento de Hospitalidade;

13.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos e instalação na Câmara Municipal de Nova Lima/MG correrão por conta exclusiva da Contratada;

13.3. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não aceitará qualquer produto com defeitos ou





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

imperfeições, ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as Normas Legais ou Técnicas pertinentes ao Objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação a ser feita pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo e em Lei;

13.4. Todas as despesas decorrentes da retirada do produto com defeitos ou imperfeições e da entrega do novo produto na Câmara Municipal de Nova Lima/MG, também correrão por conta exclusiva da Contratada;

13.5. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas neste Termo de Referência, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

13.6. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será dado da seguinte forma:

13.6.1 **Provisoriamente:** na apresentação, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos acompanhados da devida Nota Fiscal. Neste momento será realizada a conferência inicial pelo servidor designado Fiscal do contrato, e verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações das respectivas Notas Fiscais.

13.6.2 **Definitivamente:** após testes sucessivos e verificação do perfeito funcionamento, qualidade e conformidade dos equipamentos e instalações, será oposta aceitação na Nota Fiscal, pelo servidor designado como Gestor do contrato.

14. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica definido como Fiscal do contrato o servidor Administrativo do Departamento de Hospitalidade e como Gestor do contrato o Chefe do Departamento de Hospitalidade.

Qualquer dúvida relativa ao fornecimento deverá ser esclarecida através do e-mail chefiahospitalidade@cmnovalima.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3542-5940.

15. GARANTIA

- Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo II deste Termo de Referência, contados a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO da instalação e funcionamento dos equipamentos onde a Contratada dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos e serviços fornecidos, durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento dos equipamentos, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a



Câmara Municipal de Nova Lima;

- A CONTRATADA deverá enviar técnicos especializados, sem custo adicional para a CONTRATANTE, para execução dos serviços relacionados à garantia;
- Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes;
- A CONTRATADA obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante a vigência do contrato;
- O Termo de Garantia deverá ser entregue preenchido e assinado, no ato do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratadas penalidades previstas na Legislação pertinente;

16.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

17. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário para a execução dos serviços de entrega e instalação dos equipamentos de acordo com as especificações deste Termo de Referência, bem como os prazos de Garantia por este Termo definidos.

18. ANEXOS

17.1 – ANEXO I – Especificação Técnica

17.2 – ANEXO II – Termo de Garantia

Nova Lima, Novembro de 2025

Cristiane Mara Ferreira Cardoso
Departamento de Hospitalidade





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Sistema Integrado de Segurança Eletrônica e Monitoramento

Câmara Municipal de Nova Lima/MG

1-Assunto

Contratação de empresa especializada em Segurança Eletrônica para fornecimento de locação e instalação de equipamentos com prestação de serviço de Segurança Eletrônica e Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas Integrado, contemplando Sistema de Alarme e Videomonitoramento, com foco na proteção do Patrimônio Público no intuito de aprimorar a estrutura de segurança do Legislativo Municipal de Nova Lima/MG.

A locação da infraestrutura e software de gestão contempla a inclusão de serviços contínuos de manutenções preventivas e corretivas, com substituição de peças e equipamentos, suporte e assistência técnica, remanejamento de periféricos, visando-se assegurar que os equipamentos operem com máxima eficiência ao longo do tempo; bem como garantia total de todo o sistema de solução integrada.

2- Contextualização e Dados do Ambiente

A Câmara Municipal de Nova Lima possui dois edifícios principais que concentram atividades Administrativas, Legislativas e de Atendimento ao Público. A implantação de um Sistema de Segurança Eletrônica Integrado visa aumentar o nível de proteção Patrimonial e Institucional, promovendo monitoramento contínuo 24 (vinte e quatro) horas, controle efetivo de acessos e resposta imediata a incidentes.

O projeto prevê cobertura das áreas de uso comum internas e áreas externas dos prédios Legislativos.

3- Descrição dos Serviços:

- Memorial Descritivo do Sistema: Descrição completa do sistema integrado de Segurança Eletrônica, incluindo tecnologias empregadas e integração entre alarmes e CFTV;
- Especificações Técnicas e Quantitativo dos Equipamentos: Fichas técnicas completas e certificações (ANATEL, ABNT, INMETRO). Relação detalhada de todos os equipamentos a serem utilizados;





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, com toda a mão de obra, insumos e materiais necessários à plena execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva, sem custo adicional à contratante;
- Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos e de primeira qualidade, conforme as especificações deste Termo de Referência, atendendo às Normas Técnicas e de Segurança aplicáveis. Os equipamentos devem atender aos requisitos de eficiência energética, conforto e durabilidade, desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado, atendendo às exigências pertinentes contidas na Legislação Federal e especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

4 – Instalação e Montagem dos Equipamentos de Segurança Eletrônica e Monitoramento

A empresa contratada será responsável pela instalação e configuração do Sistema de Segurança Eletrônica e Monitoramento que deverá incluir:

- 1) A instalação e configuração completa dos equipamentos, sistemas de alarme, CFTV , unidades internas e externas, utilizando-se a infraestrutura existente no local;
- 2) Seguir rigorosamente o Manual do Fabricante, conforme Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) sendo os materiais relativos à instalação, custeados pela Contratada;

OBS: Entende-se por instalação a realização de todos os serviços e materiais e insumos necessários e cruciais ao pleno funcionamento dos equipamentos de Segurança Eletrônica e Monitoramento. Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos e de primeiro uso. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao mesmo ou ao edifício.

- 3) Discriminação completa e quantitativos dos equipamentos a serem utilizados;
- 4) Configuração da central de alarme, integração de câmeras, módulos de comunicação redundante e testes de funcionamento, de desempenho e operação dos sistemas e treinamento para uso correto dos equipamentos;
- 5) Prazos (entrega e execução), garantias, SLA de Assistência Técnica, validade da proposta e condições de pagamento.



4- Cronograma de Execução:

A contratada deverá organizar e apresentar cronograma de execução detalhado de entrega e instalação/montagem dos equipamentos, do Sistema de Segurança Eletrônica e Monitoramento, **respeitando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Contratante.**

5- Diretrizes Técnicas:

- 1) Sistema projetado conforme Normas da ABNT aplicáveis (NBR 5410, NBR 15247, NBR ISO/IEC 27002);
- 2) Cabeamento e conexões de dados e energia de acordo com NBR 14565 e NBR 13570;
- 3) Equipamentos certificados pela ANATEL e compatíveis com as Normas de Segurança Elétrica e de Telecomunicações;
- 4) Integração dos sistemas de alarme, câmeras e monitoramento em nuvem com redundância de comunicação (Ethernet e 4G).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE ALARME

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	Central de Alarme JFL Active 100 BUS ou similar equivalente de marca líder de mercado no seguimento-Projetos Robustos	• Sistema híbrido (com fio e sem fio, conforme modelo) • Capacidade para até 64 zonas (expansível via barramento BUS) • Comunicação tripla: Ethernet, GPRS e linha telefônica (opcional) • Supervisão de dispositivos e falhas em tempo real • Compatível com o software de monitoramento remoto do sistema de Segurança Integrado
02	Módulo Ethernet JFL ME-04 ou similar -1º via de comunicação – Internet do cliente	• Comunicação via rede local (LAN) ou Internet do cliente





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

		• Protocolo IP para transmissão de eventos ao servidor de monitoramento • Configuração via aplicativo ou navegador Web • Interface segura com autenticação de acesso
03	Módulo GPRS JFL MG-04 ou similar – 2º via de comunicação – CHIP 4G	• Comunicação via rede celular 4G com chip corporativo • Canal de comunicação redundante (backup da via IP) • Envio de eventos criptografados em tempo real • Suporte a múltiplas operadoras de telefonia móvel
04	Teclado de Comando JFL TEC 300 LCD ou similar equivalente de marca líder de mercado	• Teclado numérico com visor LCD retroiluminado • Menu interativo para configuração e operação do sistema • Indicação visual e sonora de partição, falha e status de alarme • Instalação por barramento BUS
05	Sensor de Presença Infravermelho Passivo (Tecnologia PET IMUNE) para ambiente interno	• Tecnologia PIR digital com compensação térmica automática • Alcance médio: 12 metros • Ângulo de detecção: 110° • Imune a animais de pequeno porte (até 20 kg) • Instalação em ambiente interno
06	Sirene Eletrônica 120 dB- apropriada para sistema de alarme	• Nível de pressão sonora: até 120 dB





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

		• Tensão de operação: 12 VDC • Carcaça em ABS de alta resistência • Baixo consumo e alta durabilidade
07	Cabo de Alarme 3 Pares 100% Cobre	• Condutores 0,50 mm² – 3 pares trançados • Isolamento em PVC anti chama • Ideal para interligação de sensores e periféricos • Blindagem contra interferências eletromagnéticas
08	Bateria 12V - Selada (Nobreak do Sistema)	• Tensão nominal: 12V Capacidade: 7Ah • Tecnologia chumbo-ácido selada (VRLA) • Autonomia média: 6 a 12 horas conforme consumo do sistema • Proteção contra sobrecarga e descarga profunda
09	Acionadores Remotos de Pânico (Botão de Emergência)	• Transmissor sem fio supervisionado (24 horas) • Função pânico/urgência/emergência integrada ao monitoramento • Frequência homologada ANATEL • Alcance médio: até 100 metros em área aberta





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS – SISTEMA DE CÂMERAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	DVR 16 Canais Full HD - DVR Hikvision DS-7216HGHI-K1 ou similar equivalente de marca líder de mercado	• Resolução de gravação: Até 1080p (Full HD) em todos os canais • Compressão de vídeo: H.265+/H.264+ com otimização de armazenamento • Entradas de vídeo: 16 canais BNC • Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA simultâneos • Taxa de gravação: Até 15/30 fps por canal (ajustável) • Armazenamento: Suporte para HD SATA até 10 TB • Funções inteligentes: Detecção de movimento, mascaramento de privacidade, perda de vídeo e reprodução inteligente • Acesso remoto: Via aplicativo Hik-Connect, compatível com Android, iOS e web • Alimentação: 12 VDC / 2 A
02	HD de 1 TB - Western Digital (WD)	• Tipo: HD SATA de 3,5” específico para CFTV (linha WD Purple ou similar equivalente de marca líder de mercado) • Capacidade: 1 TB • Velocidade de rotação: 5400 RPM • Interface: SATA 6 Gb/s • Ciclo de trabalho: 24x7 – uso contínuo • Resistência a vibrações e altas temperaturas





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

03	Câmeras Full HD 2MP -Dome / Bullet - Hikvision ou similar equivalente de marca líder de mercado	• Modelo sugerido: DS-2CE16D0T-IRF (Bullet) / DS-2CE56D0T-IRMF (Dome) ou equivalentes • Resolução: 2 Megapixels (1920 x 1080) • Sensor: CMOS 1/2.7" • Lente: 2.8 mm ou 3.6 mm fixas • Alcance IR: até 20 metros (infravermelho automático para visão noturna) • Grau de proteção: IP66 (resistente à água e poeira) • Carcaça: metálica e antivandalismo • Alimentação: 12 VDC $\pm$ 15%
04	Fontes de Alimentação 12V / 5A	• Tensão de saída: 12 Volts • Corrente máxima: 5 Amperes • Tipo: estabilizada e com proteção contra sobrecarga e curto-circuito • Aplicação: alimentação de câmeras e periféricos do sistema
05	Cabos, Conectores e Acessórios de Instalação	• Cabo UTP CAT5E – 100% cobre, para transmissão de vídeo via balun • Conectores P4 – padrão para alimentação de câmeras • Conectores RJ45 – padrão para rede de dados e interligação • Conversores Balun – conversão de sinal BNC para cabo UTP • Caixas organizadoras – proteção e acabamento das conexões





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

		• Caixas antivandalismo – proteção adicional aos pontos de conexão e fontes
--	--	---



ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Garantia do(s) Equipamento(s)

(MODELO)

1-DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1. A empresa, doravante denominada Contratada, prestará garantia integral ao(s) equipamento(s) e mão de obra de instalação referentes ao Sistema de Segurança Eletrônica, objeto de Dispensa Eletrônica nº (...) (itens), durante todo o período de vigência do contrato, contados a partir da data do Recebimento Definitivo da instalação de todos os equipamentos.

2-DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Vinculam-se ao presente Termo de Garantia, independentes de transcrição, o Edital De Dispensa Eletrônica nº (...), com seus Anexos e a Proposta da Contratada.

3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) e/ou peça (s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4-DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada prestará serviços de Assistência Técnica, Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional.

4.2. Entende-se por Manutenção Corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e Normas Técnicas específicas.

4.3. A CONTRATADA deverá atender a chamados técnicos durante a vigência do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas após o registro do chamado, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados.

4.4. Os equipamentos deverão ser deixados totalmente operacionais em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se o(s) equipamento(s) sofrer qualquer dano provocado por acidentes, agentes da natureza, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

